Id:0B6214A9E19BCE96

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL - PI CNPJ Nº. 06.094.455/0001-08 ENDEREÇO: AV. JOÃO DIAS, S/N – CENTRO – CARACOL - PI.
CONTRATADA: MARCONI RUBEM DE MACÊDO CPF Nº. 344.087.971-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. JOÃO DIAS, S/N, CEP 64.770.000, NO CENTRO DA CIDADE DE CARACOL – PI.
VALOR: R$: 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$; 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) EM (12) MESES.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.
GESTOR DO CONTRATO: NICILENE DOS ANJOS SILVA MACEDO, INSCRITA NO CPF Nº 784.412.773-20.
SIGNATARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACOL – PI, CNPJ Nº 06.094.455/0001-08 (LOCATÁRIA) MARCONI RUBEM DE MACÊDO, CPF nº. 344.087.971-20 (LOCADOR)

Id:07384440C8FDCE91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024*** conforme parecer da Comissão de Contratação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para as seguintes locações:

- **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. JOÃO DIAS, S/N, CEP 64.770.000, NO CENTRO DA CIDADE DE CARACOL – PI.**

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos da mesma Lei que rege as licitações públicas.

Caracol (PI), 18 de janeiro de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:05D4FEC86B73CEA2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI CNPJ Nº. 06.553.622/0001-23 ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 – CENTRO – CARACOL - PI.
CONTRATADA: RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº. 038.130.923-13
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA RUA LUIZ RIBEIRO, S/N, CEP 64.770.000, NO CENTRO DA CIDADE DE CARACOL – PI.
VALOR: R$: 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL E REAIS) EM (12) MESES.
PAGAMENTO: DE ACORDO COM O CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2024.
GESTOR DO CONTRATO: GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, INSCRITO NO CPF Nº 228.031.143-72.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI, CNPJ Nº 06.553.622/0001-23 (LOCATÁRIA) RAYANA RODRIGUES DE ALENCAR DIAS, CPF nº. 038.130.923-13 (LOCADORA)

Id:0CC55A223F25CE9D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024*** conforme parecer da Comissão de Contratação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para as seguintes locações:

- **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA RUA LUIZ RIBEIRO, S/N, CEP 64.770.000, NO CENTRO DA CIDADE DE CARACOL – PI.**

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos da mesma Lei que rege as licitações públicas.

Caracol (PI), 18 de janeiro de 2024.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal